



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0336/96

DE: 18 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre alienação de Carteira de Ações do Município, e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira, Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar Bolsa de Valores ou por qualquer outra forma, as ações ordinárias Nominativas e Preferenciais, Nominativas que fazem parte da Carteira de Ações de propriedade da Prefeitura Municipal e incorporado ao Patrimônio do Município, junto à CEMAT.

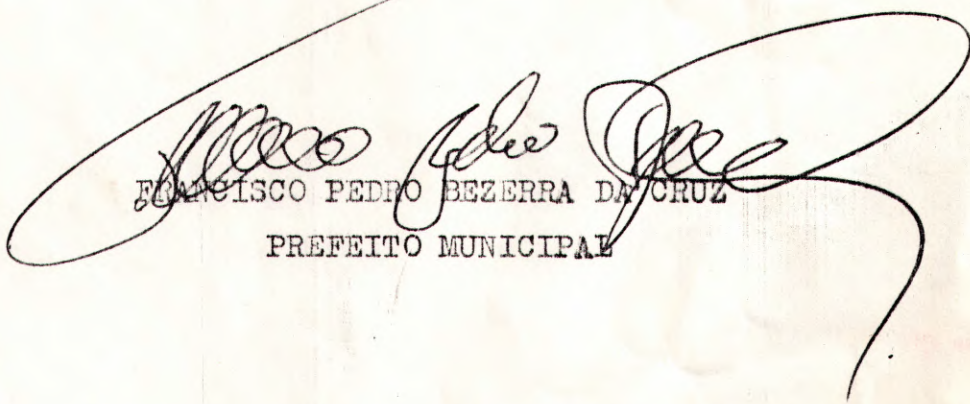
Artigo 2º - O produto da alienação será totalmente investido em despesa com Pessoal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 18 DE DEZEMBRO DE 1996.



FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL